

## Leia-se:

007/2021	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA (FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA)	1491 - Agricultura, Pecuária, Pesca e Aqüicultura 1297 - Manutenção da gestão	586639 - Comercialização Regional de Produtos Hortifru- tigranjeiros 588338 - Operacionalização das ações administrativas	01.500.0000.01 02.501.0000.61 01.501.0000.61	3339039
----------	--	---	---	--	---------

Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 916504

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 0414/2023-GAB/CORREG. BELÉM/PA, 15 DE MARÇO DE 2023.

A Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019 e;

CONSIDERANDO-SE as informações oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, através do Ofício Circular nº. 01315/2020-CAE/SECEX, de 24/08/2020 e Ofício Circular nº. 01286/2020-GP, de 31/07/2020, acerca da ação de fiscalização conjunta com a Controladoria-Geral da União (CGU), demonstrando a necessidade de apuração pela Corregedoria/SEMAS; CONSIDERANDO-SE que os(as) envolvidos(as) regularmente intimado(a)s/notificado(a)s da instauração/abertura da apuração, optaram no curso da instrução processual pela colaboração através da reposição/devolução ou apresentaram/comprovaram as justificativas devidas em relação ao fato noticiado;

CONSIDERANDO-SE, por fim, a unicidade/conexão da matéria objeto da presente apuração, bem como as razões e motivos expostos no Despacho de Julgamento proferido nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR, com fundamento no art. 224, "caput", da Lei Estadual nº. 5.810/94, os Processos Administrativos Disciplinares referentes ao exame dos atos e fatos de que tratam os PAE's nº 2020/954927; nº 2022/680405; nº 2022/680708; nº 2022/680997; nº 2022/681167; nº 2022/681572; nº 2022/681707 e nº 2022/681900; acolhendo os termos e conclusões dos Relatórios Finais lavrados pelas Comissões Processantes instauradas, respectivamente, através das Portarias nº. 1108/2022-GAB/CORREG; nº. 1109/2022-GAB/CORREG; nº. 1110/2022-GAB/CORREG; nº. 1111/2022-GAB/CORREG; nº. 1113/2022-GAB/CORREG; nº. 1114/2022-GAB/CORREG; nº. 1115/2022-GAB/CORREG; nº. 1116/2022-GAB/CORREG, todas datadas de 01/06/2022 e publicadas no DOE nº. 34996, de 06/06/2022.

Art. 2º - Ratificar as recomendações e medidas previstas no item 5(Das Disposições Finais) do Despacho de Julgamento exarado nos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 916289

### PORTARIA Nº 436/2023-GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto o art. 13 da Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018 e o Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade na Gestão Pública de Meio Ambiente e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público as metas para avaliação institucional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, previstas para o décimo quarto ciclo de avaliação, compreendido no período de 01 de março a 30 de junho de 2023, referentes ao processo de avaliação de desempenho, conforme anexo único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O resultado das metas será apresentado à Comissão de Avaliação de Desempenho da SEMAS, através de relatório sucinto e específico das atividades realizadas para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site oficial da SEMAS ([www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br)), pelo Diário Oficial do Estado ou por outro meio eletrônico os esclarecimentos para desenvolvimento da avaliação pelos gestores.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2023.

Belém, 16 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

## ANEXO ÚNICO QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SEMAS.

Metas (mensuração do alcance dos objetivos dos programas para acompanhar os resultados/caráter quantitativo e qualitativo)

METAS - 14º CICLO - 01 de março a 30 de junho de 2023		
SETORES (Siglas)	METAS	PONTOS
GAB	1. Disponibilizar, em conjunto com a DIFISC, no sítio eletrônico da SEMAS, os Termos de Doação realizados pela Secretaria no período de 2020 até maio de 2023;	60
	2. Disponibilizar, no sítio eletrônico da SEMAS, os Termos de Delegação de Competência firmados pela Secretaria nos anos de 2022 e 2023;	
	3. Alimentar painel de BI referente à gestão processual no Gabinete do Secretário.	
SAGRA	1. Executar subcomponente do Projeto PBL Descarboniza Pará, normatizando critérios atualizados de habilitação dos municípios paraenses para a análise e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).	60
SAGRH	1. Elaborar minuta de portaria para nomeação do grupo de trabalho do Plano de Restauração do Pará;	60
	2. Promover evento do Comitê Executivo do Programa Territórios Sustentáveis.	
CFISC	1. Elaborar 80 Relatórios de Monitoramento (Denúncias, PMFS, Agenda Marrom, outros);	60
	2. Realizar 200 análises de sensoriamento remoto, relacionadas a Lista do Desmatamento Ilegal-LDI, em áreas com ocorrência de desmatamento, para subsidiar embargos e demais procedimentos punitivos da DIFISC/SEMAS;	
	3. Elaborar tutorial sobre o Banco de Dados do CIMAM;	
	4. Realizar um treinamento interno para atualização/capacitação para os servidores do CFISC/CIMAM.	
CONJUR	1. Analisar 600 processos administrativos infracionais que aguardam distribuição para primeira análise;	60
	2. Atualizar o portal da transparência disponível no site da SEMAS.	
NEL	1. Confeccionar minuta de texto orientativo para o Portal da Transparência da SEMAS;	60
	2. Estruturar, em conjunto com a DTI, a integração do Portal Legislativo ao Portal da Transparência da SEMAS;	
	3. Propor uma estrutura de painel de BI contendo todas as normas disponíveis no Portal Legislativo da SEMAS.	
NCI	1. Elaborar Relatório de Acompanhamento sobre o Atendimento do Órgão as recomendações emitidas pela AGE e disponibilizar no sítio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAS;	60
	2. Estruturar, em conjunto com a DTI, proposta para criação de painel de BI referente à gestão processual no setor.	
AISC	1. Elaborar Relatório relacionando as demandas recebidas e encaminhadas pela Assessoria de Inteligência e Segurança Corporativa - AISC/SEMAS, com os resultados alcançados na apuração.	60
	2. Desenvolver estratégias de integração com as instituições federais (IBAMA, Polícia Federal e Forças Armadas do Brasil), bem como das instituições executoras do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), principalmente nas ações previstas dentro da Força Estadual de Combate ao Desmatamento, constada no art 9º, I do Decreto supracitado.	
DPC	1. Atualizar o Painel de Projetos (plataforma de acompanhamento) da SEMAS, com inserção/atualização de dados referente aos projetos que são coordenados pela Secretaria, ou que por ela passam diretamente;	60
	2. Capacitar os servidores da diretoria, sem ônus para a SEMAS, em temáticas vinculadas às competências estabelecidas por lei ao setor, perfazendo carga horária individual mínima de 40 horas.	
ASCOM	1. Diagramar relatório de gestão da Ouvidoria;	60
	2. Elaborar material de divulgação sobre "Boas Práticas na Administração Pública" e/ou Roteiro Orientativo para reposição/restituição de equipamentos.	
CORREG	1. Elaborar minuta de revisão do Código de Ética da Secretaria;	60
	2. Divulgar, no mínimo, um material educativo/orientativo produzido pela Corregedoria.	
OUVID	1. Elaborar, em conjunto com DTI, proposta para utilização de Painel de BI;	60
	2. Divulgar, no sítio eletrônico da SEMAS ou no Portal de Transparência, os principais produtos de relatórios produzidos pela Ouvidoria nos anos de 2021 e 2022.	
DGFLOR	1. Analisar, em 60%, os processos que foram protocolados entre o período do 14º ciclo e os que já estão em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre;	60
	2. Analisar, em 60%, as demandas dos requerimentos enviados e as que já estão em trâmite no CEPROF/SISFLORA, durante o quadrimestre;	
	3. Apresentar minuta de Instrução Normativa para definir procedimentos de conversão florestal em uso do solo através de supressão florestal nas propriedades rurais e assentamentos de reforma agrária na superfície do Estado do Pará.	
DLA	1. Emitir o número de 80 atos autorizativos;	60
	2. Homologar um (01) Acordo de Pesca;	
	3. Revisar o Anexo 1 da Resolução COEMA n.117/2014;	
	4. Realizar o 4º Ciclo de Diálogos da Diretoria de Licenciamento Ambiental;	
	5. Atualizar o Portal da Transparência da SEMAS no que se refere às atividades da Diretoria.	